



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **EXTRATO DA DE INEXIGIBILIDADE**

**Nº 1313019/2021**

**LEI Nº 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o **Município de Taquari e a Casa da Criança Ceci Leite Costa**, CNPJ: 97.840.177/0001-38, tendo como objeto a execução do projeto **“Lazer e bem estar para a vida”**, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 14.129,52 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), pagos em 02(duas) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela de R\$ 7.129,52 (sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) e 01(uma) parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), recurso proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), que serão depositados em uma conta específica da Entidade.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 4. 430, de 07 de junho de 2021;

Parecer jurídico nº 361/2021.

Taquari, 02 de julho de 2021.

---

**Adair Alberto Oliveira de Souza**

**Secretário da Fazenda**





# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**